

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2022
CURSOS DE MEDICINA DOS CAMPUS
GUARULHOS, MAUÁ, OSASCO E SÃO BERNARDO DO CAMPO

O Reitor da Universidade Nove de Julho– UNINOVE, Prof. Eduardo Storópoli, , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas do **Curso de Medicina nos Campi GUARULHOS, MAUÁ, OSASCO E SÃO BERNARDO DO CAMPO**, exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo do curso de medicina, ofertado no 1º semestre civil de 2022, destinadas a candidatos não elegíveis a bolsa de estudos.

1. Do Curso:

1.1. São oferecidas vagas dos Cursos de Medicina, em período integral, conforme segue:

CAMPUS	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO – Av. Dom Jaime de Barros Câmara, nº 90, Planalto, São Bernardo do Campo/SP.	Portaria MEC nº 814/2017 e Portaria MEC nº 784/2018	105 (cento e cinco)
OSASCO – Rua Dante Batiston, nº 107, Centro, Osasco/SP; Rua Minas Bogasian, nº 243, Centro, Osasco/SP.V	Portaria MEC nº 811/2017 e Portaria MEC nº 783/2018	89 (oitenta e nove)
MAUÁ – Rua Alvares Machado, nº 48, Vila Bocaína, Mauá/SP; Av. Rio Branco, nº 85, Centro, Mauá/SP.	Portaria MEC nº 809/2017 e Portaria MEC nº 706/2018	77 (setenta e sete)
GUARULHOS - Rua Harry Simonsen, nº 21, Vila das Palmeiras, Guarulhos/SP; Avenida Salgado Filho, nº 79, Vila Progresso, Guarulhos/SP.	Portaria MEC nº 808/2017 e Portaria MEC nº 785/2018	105 (cento e cinco)

2. Do Processo de Seleção:

2.1. Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos de graduação em Medicina oferecidos nos **Campi Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo e Mauá**.

2.2. O candidato poderá concorrer a vaga nos Campi Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo e Mauá indicando os Campi em **ordem de preferência** no ato da inscrição.

2.3. Como o processo de seleção é exclusivo para os candidatos que tenham se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2015 e/ou 2016 e/ou 2017 e/ou 2018 e/ou 2019 e/ou 2020 e/ou 2021, e obtido mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das quatro provas objetivas e na redação, o candidato autoriza a UNINOVE a consultar o sistema informativo do INEP e utilizar, para classificação, a maior nota obtida em um dos exames citados.

2.4. A nota do candidato que se submeteu ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2021 somente será utilizada para fins de classificação no presente processo seletivo se o resultado do referido exame (2021) for divulgado até a data de 14/02/2022.

2.5. A UNINOVE acessará o sistema informativo do INEP para os exames indicados no ato da inscrição, por meio de consulta do CPF do candidato inscrito, e considerará o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido maior pontuação.

2.6. Portanto, é de exclusiva responsabilidade do candidato a informação do número do CPF no ato da inscrição, a fim de possibilitar a correta consulta ao sistema informativo do INEP, conforme disposto nos itens 2.3 e 2.4 do presente edital, isentando a UNINOVE de responsabilidade em caso de informações incorretas.

2.7. O ingresso ao Curso de Graduação em Medicina obedecerá a ordem de classificação e a convocação do candidato habilitado, atendido o número de vagas previsto neste Edital.

2.8. As vagas objeto do presente Edital correspondem as vagas para alunos pagantes. As vagas destinadas a candidatos elegíveis a bolsa de estudos serão divulgadas em Edital específico, que será publicado oportunamente pela UNINOVE, atendendo ao disposto no Edital nº 06/2014/SERES/MEC.

2.9. O candidato que não tiver participado do ENEM nos anos indicados ou informar os dados incorretos para consulta no sistema informativo do INEP será automaticamente desclassificado.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições ocorrerão no período **03/02/2022 a 14/02/2022**, exclusivamente pelo *site* <https://www.uninove.br/informativos/processo-seletivo-de-medicina>, mediante preenchimento de formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no item 4.1 neste edital.

3.2. Será permitida uma única inscrição para que o candidato concorra a vaga em todos os Campi objeto do presente Edital. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, em ordem de preferência, a 1ª opção de Campus e seguintes.

3.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.4. Não serão admitidas correções, de qualquer natureza, após o término da inscrição.

3.5. Fica o candidato ciente de que, para fins de confirmação da inscrição, receberá informativo da UNINOVE no e-mail e telefone móvel pessoal indicados no formulário de inscrição.

4. Da Taxa:

4.1. O **valor único** da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até **14/02/2022, dentro do período bancário**. O valor da taxa poderá ser pago via boleto bancário, cartão de débito ou crédito, dentro do período de vencimento.

4.3. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

4.4. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução de taxa e está terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

4.5. O reconhecimento da inscrição está vinculado a confirmação do pagamento da taxa - compensação bancária.

4.6. Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do período indicado no presente Edital.

5. Da Classificação:

5.1. Para a classificação do candidato, a UNINOVE considerará as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relativas ao ano do ENEM em que tenha obtido a maior média simples.

5.2. Serão consideradas para a classificação os resultados das 4 (quatro) provas objetivas e da redação, estruturadas da seguinte forma:

- a) NP1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) NP2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) NP3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) NP4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- E) NR – Redação.

5.3. O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se tiver obtido nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das quatro provas objetivas e na redação.

5.4. A classificação final será calculada pela UNINOVE a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética: resultado da soma das NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR dividido por 5 (cinco), conforme item 5.2. do presente Edital.

5.5. Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderada a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, por Campus.

6. Dos Critérios para Desempate:

6.1. Havendo empate, será considerada a seguinte ordem para desempate:

- a) Maior Nota na NP4;
- b) Maior Nota na NP3;
- c) Maior Nota na NR;
- d) Maior Nota na NP1;
- e) Maior Nota na NP2.

6.2. Persistindo o empate na classificação, o desempate será realizado a favor do candidato de mais idade.

7. Publicação dos resultados:

7.1. A UNINOVE publicará lista dos candidatos aprovados, por Campus.

7.2. A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia **15/02/2022 a partir das 10h**, no site <https://www.uninove.br/informativos/processo-seletivo-de-medicina>.

7.2.1. Os candidatos não classificados na primeira lista ficarão registrados automaticamente em lista de espera, podendo acessar o site <https://www.uninove.br/informativos/processo-seletivo-de-medicina> a partir das **10h do dia 19/02/2022** para verificar sua classificação, nos termos do presente Edital.

7.3. As listas serão publicadas com a descrição do número de inscrição no processo seletivo e a respectiva classificação dos candidatos. Ainda, poderá o candidato verificar a sua posição no processo seletivo por meio de consulta por CPF no site <https://www.uninove.br/informativos/processo-seletivo-de-medicina>.

8. Das Matrículas:

8.1. A matrícula deverá ser realizada no **Campus Sede da UNINOVE**, localizado na Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP.

8.2. As matrículas dos candidatos classificados na primeira lista ocorrerão nos dias **15/02/2022 a 18/02/2022** dentro do horário de funcionamento do **Campus Sede da UNINOVE**. Não preenchidas as vagas, as matrículas dos candidatos da lista de espera ocorrerão a partir de **19/02/2022, dentro do horário de funcionamento do Campus Sede da UNINOVE**, seguindo a classificação dos candidatos, até o preenchimento total das vagas.

8.3. Realizada a matrícula, o aluno fica ciente de que as classificações em outros Campi, indicados no ato da inscrição, serão canceladas.

8.4. A matrícula do candidato classificado será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento da primeira mensalidade/parcela do curso, conforme disposto no Item 9 do presente Edital, e a entrega de todos os documentos exigidos no Item 10 deste Edital.

8.5. Não será permitida a matrícula por procuração.

9. Das Mensalidades:

9.1. A UNINOVE adota o regime seriado semestral, razão pela qual o aluno deverá renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados pela Instituição de Ensino. Para o 1º semestre de 2022 serão cobradas 6 (seis) parcelas, a primeira no ato da matrícula e as demais no dia 07 (sete) dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2022.

9.2. Exclusivamente para o 1º semestre de 2022 o **valor integral** de cada parcela é R\$ 8.721,00 (oito mil setecentos e vinte e um reais) e, no **ato da matrícula** o candidato deverá pagar a parcela em seu valor total/integral e, para as parcelas subsequentes poderá pagá-las na data de vencimento (dia 07 de cada mês) com desconto de 8% (oito por cento).

9.3. O desconto incidente nas parcelas dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2022, por constituir mera liberalidade da UNINOVE, não gera direito subjetivo ao aluno matriculado e não será aplicado a partir do 2º semestre de 2022.

9.4. O pagamento da matrícula deverá ser realizado com cartão de débito, cartão de crédito à vista ou cheque administrativo. As parcelas mensais serão cobradas por via bancária, mediante boleto emitido na Central do Aluno.

9.3. Havendo cancelamento expresso da matrícula antes do início das aulas, a UNINOVE devolverá o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da importância paga, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento a partir do início das aulas (considerando-se inclusive o 1º primeiro dia de aula, conforme calendário escolar), reserva-se a UNINOVE o direito de não devolver a importância paga.

10. Dos Documentos exigidos para matrícula:

10.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula: Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico e Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em território nacional, com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida; para estudos concluídos no exterior, apresentar convalidação pela Diretoria Regional de Ensino, ou outro órgão competente, pertencente a Secretaria Estadual de Educação; para nacionalidade brasileira - Carteira de Identidade – RG; para estrangeiro - Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório - RNM; CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos) (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada (uma cópia); assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou responsável no ato da matrícula). **Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a

apresentação dos originais. Para alunos que possuam diploma de graduação também é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio.

10.2. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio ou quaisquer outros documentos exigidos para matrícula terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno a qualquer tempo, como também a responsabilização no âmbito civil e criminal.

11. Das Disposições finais:

11.1. A UNINOVE investiu e investe em tecnologias, plataformas e softwares de alto desempenho e de última geração específicos da área médica, que serão utilizados no desenvolvimento do ensino e proporcionarão ao aluno amplo conhecimento das mais diversas áreas da medicina.

11.2. Por motivo de força maior ou caso fortuito ocorrido em qualquer período letivo do curso, os componentes curriculares serão ministrados no formato digital, com acesso via plataforma interna da UNINOVE, ou por qualquer outro formato disponibilizado pela Universidade à época do evento.

11.3. Na hipótese de o poder público determinar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, o aluno matriculado deverá manter o pagamento das mensalidades do curso assumidas no ato da matrícula, ciente de que nenhum desconto adicional será concedido pela UNINOVE.

11.4. O candidato aprovado e matriculado está ciente de que (i) deve atender aos protocolos de vacinação indicados pelas autoridades sanitárias competentes durante todo o período do curso; (ii) deve atender aos protocolos de segurança estabelecidos pela UNINOVE e aqueles instituídos pelas autoridades sanitárias; (iii) é obrigatório o uso de máscara facial, durante período de determinação do poder público, preferencialmente dos modelos N95, PFF2 ou KN95 nas dependências da UNINOVE e nos demais locais de atividades acadêmicas.

11.5. O candidato fica ciente de que a UNINOVE poderá modificar o presente Edital mediante a publicação de Edital de Retificação.

11.6. As matrículas que se fizerem por ordem judicial ficarão na dependência de decisão final prolatada pelo Poder Judiciário. Se revertida a decisão judicial, a qualquer tempo, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

11.7. Será desclassificado o candidato que não estiver com o ensino médio concluído no ato da inscrição do processo seletivo.

11.8. Não haverá revisão da classificação definida no item 5.

11.9. O candidato está ciente de que não há garantia de obtenção de Financiamento Estudantil – FIES e de Bolsa de Estudos pelo PROUNI – Programa Universidade para Todos, uma vez que não há ingerência da UNINOVE sobre a concessão destes benefícios governamentais.

11.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.11. As vagas destinadas a candidatos elegíveis a bolsa de estudos, nos termos do disposto no Edital nº 06/2014/SERES/MEC, serão objeto de Edital específico de seleção publicado pela UNINOVE.

11.12. A UNINOVE se reserva no direito de não aceitar a matrícula de candidato aprovado e que possua débitos com a instituição.

11.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou de retificação que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

11.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

11.15. Todas as ações do processo de seleção, objeto do presente Edital, estão concentrados no Campus Sede da Uninove, localizado na Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo- SP.

11.16. O Candidato, ao realizar a inscrição com os seus dados pessoais, concede autorização para que a UNINOVE realize o tratamento destes, ciente de que os dados informados serão utilizados exclusivamente no processo de seleção objeto do presente Edital. Outrossim, no ato da inscrição o candidato poderá autorizar o envio de outras informações relacionadas aos cursos oferecidos pela UNINOVE e outros possíveis benefícios.

11.17. O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99 e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002. Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.uninove.br>.

data. Em 03 de fevereiro de 2022.

ass EDUARDO STORÓPOLI

car REITOR

PUBLIQUE-SE

Eduardo Storópoli